



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: <http://www.uniplac.rct-sc.br> – e-mail: uniplac@uniplac.rct-sc.br

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa

Edital nº 048

Bolsas de Iniciação a Pesquisa - Art. 170

Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições, abre inscrições para apresentação de projetos de iniciação à pesquisa a serem financiados com recursos oriundos do Governo do Estado, através do Art. 170 da Constituição Estadual e pelo Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento de Pesquisas da UNIPLAC, de acordo com as cláusulas abaixo discriminadas:.

I - Definição:

É um programa de bolsas de iniciação científica para alunos de cursos superiores da UNIPLAC, financiado com verbas oriundas do art. 170 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Complementar nº 180, de 16/07/1999, do Governo do Estado de Santa Catarina, e pelo Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento de Pesquisas da UNIPLAC.

II - Objetivos:

- a) Introduzir o acadêmico na prática da pesquisa científica, orientado por pesquisador qualificado. Iniciá-lo na aprendizagem dos métodos e técnicas da pesquisa científica, estimulando o pensamento científico e a criatividade decorrentes do envolvimento cotidiano com a atividade de pesquisa.
- b) Estimular a formação de equipes de pesquisa, com a presença de acadêmicos de cursos superiores.
- c) Incentivar e qualificar os acadêmicos para o ingresso em cursos de Pós-Graduação.
- d) Fortalecer o desenvolvimento de pesquisas na Universidade.
- e) Desenvolver uma cultura científica entre os discentes, como uma dimensão de sua formação profissional.
- f) Introduzir a prática da pesquisa científica nos cursos superiores da Universidade.
- g) Propiciar recursos financeiros para alunos carentes desenvolverem pesquisas.

III - Critérios para participação:

Serão oferecidas duas (02) modalidades de bolsas de iniciação científica: modalidade de pesquisa individual (01 professor e 01 bolsista) e modalidade de pesquisa integrada ao Grupos de Pesquisa.

Os critérios para participação na modalidade individual são os seguintes:

3.1 Do aluno:

- Estar regularmente matriculado em curso superior da UNIPLAC, e manter rendimento escolar igual ou superior a C (60% de rendimento escolar).
- Não ter concluído outro curso de graduação, nem estar cursando o primeiro ou o último semestre do curso em que está matriculado.
- Não ter vínculo empregatício superior a 20 horas semanais.
- Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para desenvolver o projeto de pesquisa.
- Não estar recebendo outra bolsa ou auxílio financeiro oferecido pela UNIPLAC, ou por outra entidade, para custeio de seu estudo.

3.2. Do professor:

- . ter titulação mínima de mestre.

3.3. Requisitos do projeto para modalidade de pesquisa individual:

a) Estar inserido nas linhas de pesquisa da universidade. São elas:

- O planalto serrano catarinense na perspectiva do desenvolvimento regional sustentável.
- Educação e cultura: processos formais e não-formais na sociedade.
- Emprego e renda no contexto das mutações no mundo do trabalho.
- Instituições públicas e privadas: a produção de espaços democráticos e poder local.
- Meio ambiente, saúde e qualidade de vida.

b) Demonstrar mérito técnico-científico, viabilidade técnica e econômica.

c) Ser feito em co-autoria com o professor -orientador

d) Estar de acordo com as orientações básicas para projetos de pesquisa vigentes na Universidade, contendo os seguintes itens (formulário próprio):

- identificação;
- justificativa;
- problemática de pesquisa;
- objetivos;
- metodologia
- resultados esperados;
- cronograma de atividades da pesquisa;
- plano de trabalho detalhado e individualizado do bolsista com respectivo cronograma de execução;
- previsão orçamentária e cronograma para liberação de material e outros;
- bibliografia consultada.

Critérios para participação na modalidade de pesquisa integrada aos Grupos de Pesquisa:

3.4. Do aluno:

- Estar regularmente matriculado em curso superior da UNIPLAC, e manter rendimento escolar igual ou superior a C.
- Não ter concluído outro curso de graduação, nem estar cursando o primeiro ou o último semestre do curso em que está matriculado.
- Não ter vínculo empregatício superior a 20 horas semanais.
- Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para desenvolver o projeto de pesquisa.
- Não estar recebendo outra bolsa ou auxílio financeiro oferecido pela UNIPLAC, ou por outra entidade, para custeio de seu estudo.
- Ter o perfil para desenvolver a pesquisa dentro das temáticas previstas nos Grupos de Pesquisas
- Ter o parecer favorável (carta de aceite) do Coordenador do Grupo de Pesquisa em que deseja estar integrando
- Apresentar cronograma de atividades atualizado para participação no Grupo de Pesquisa

3.5. Do professor:

- a) Estar vinculado a um Grupo de Pesquisa aprovado pela UNIPLAC e ser coordenador do mesmo
- b) Ter titulação mínima de mestre

IV - Da bolsa de iniciação científica e extensão do auxílio:

4.1. Para a modalidade de pesquisa individual (01 professor e 01 bolsista), a UNIPLAC dispõe do total de R\$ 21.000,00 que serão disponibilizados da seguinte forma:

- a) Total de bolsas para esta modalidade: 10.
- b) Valor da bolsa: R\$ 210,00 mensais.
- c) Concessão de até 10 meses.
- d) Orçamento para despesas operacionais do projeto compatível com as exigências do projeto, previsto em até R\$ 1.000,00
- e) Ampliação de carga horária do professor-orientador somente até três horas-aula semanais (de junho a dezembro), exceto quando:
 - Ultrapassar as 40 horas semanais de atividade.
 - Estiver recebendo bolsa de capacitação docente.

Nestes casos, o professor incluirá o tempo de orientação no Plano Individual de Trabalho.

4.3. Para modalidade de pesquisa integrada aos grupos de pesquisa, a UNIPLAC dispõe do total de R\$ 71.400,00 que serão disponibilizados da seguinte forma: serão oferecidas:

- a) Total de bolsas para esta modalidade: 34.
- b) Valor da bolsa: R\$ 210,00 mensais.
- c) Concessão de até 10 meses.

V - Responsabilidades:

5.1. Do aluno-bolsista:

- a) Dedicar no mínimo 20 horas semanais à pesquisa.
- b) Cumprir o plano de trabalho apresentado.
- c) Prestar contas do andamento dos trabalhos ao orientador da pesquisa.
- d) Entregar ao orientador relatório trimestral do andamento dos trabalhos.
- e) Comunicar ao orientador e à Coordenação de Pesquisa a ocorrência de dificuldades que possam prejudicar o andamento ou inviabilizar o projeto.
- f) Apresentar o resultado da pesquisa em pelo menos um evento de divulgação científica, sendo um deles a Mostra de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa da UNIPLAC.
- g) Entregar, junto com o relatório final, uma síntese da pesquisa em forma de artigo, para ser encaminhado para publicação.
- h) Citar o orientador e a fonte financiadora da pesquisa sempre que a ela se referir publicamente.

5.2 Do professor-orientador:

- a) Destinar quatro horas semanais ao projeto, respondendo pela organização bibliográfica, orientação do acadêmico e análise dos dados produzidos.
- b) Acompanhar a elaboração dos relatórios parciais e final, e encaminhá-los à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação / Coordenação de Pesquisa.
- c) Comunicar à Coordenação de Pesquisa a ocorrência de alguma dificuldade ou impedimento que possa prejudicar ou inviabilizar a realização da pesquisa.
- d) Supervisionar e acompanhar o orientando nos eventos científicos nos quais este apresentar os resultados da pesquisa.
- e) Quando utilizar o material de pesquisa em questão, citar o nome do orientando e a fonte de financiamento.

VI - Tramitação:

6.1. No momento da inscrição deverão ser entregues, para modalidade de pesquisa individual:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- b) Duas vias do projeto de pesquisa (conforme formulário).
- c) *Curriculum vitae* (padrão Lattes CNPq) atualizado do acadêmico e histórico escolar.
- d) *Curriculum vitae* (padrão Lattes CNPq) atualizado do Orientador.

6.2. Esta documentação (item 6.1.) deverá ser entregue em um envelope lacrado da seguinte forma:

- a) O envelope deverá conter, na frente, a identificação da grande área do conhecimento segundo definições do CNPq, sem qualquer outra identificação, no seu interior as duas vias do projeto, contendo todos os documentos solicitados no item 6.1.

6.3. Para modalidade de pesquisa integrada ao Grupos de Pesquisa, deverão ser entregues:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida
- b) Carta de aceite do Coordenador do Grupo de Pesquisa
- c) Cronograma de atividades para o bolsista durante o tempo vigente do projeto de pesquisa.

VII – Seleção e seus critérios:

7.1. Os projetos inscritos na modalidade de pesquisa individual tramitarão internamente. A seleção ficará a cargo de uma Comissão Científica para Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Pesquisa. Esta comissão é composta por um representante de cada departamento da instituição(DCBS Prof. Carlos Eduardo Pilleggi de Souza, DCSA Prof^a. Débora N. H. Rotta, DCET Prof^a. Martha Andrea Brand, DCJ Prof^a Sirlane Melo Brüggemann, DCHLEAR Prof^a. Zeni Calbusch Teixeira) nomeados pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, um representante do SAE (Márcia da Costa), e um representante da Coordenação de Pesquisa da UNIPLAC (Prof^a Luciane Costa de Oliveira).

7.2. Os projetos, omitindo-se o nome do bolsista e do orientador, serão distribuídos para serem avaliados por dois pareceristas, de acordo com os seguintes critérios:

a) Relevância científica e social, analisando-se a justificativa, resultados esperados e aplicabilidade, observância das grandes linhas de pesquisa da Universidade.

b) Qualidade, analisando-se a formulação e delimitação do problema, a coerência e delimitação dos objetivos, a qualidade e adequação do referencial teórico (atualizado e pertinente com o tema em estudo) e a metodologia (exequibilidade, coerência, detalhamento, cronograma e orçamento).

7.3. Após apreciados estes aspectos, de posse dos pareceres sobre todos os projetos, estes serão pontuados pela Comissão Científica.

7.4. A comissão científica em ato contínuo, analisará os currículos dos candidatos e orientadores, que serão pontuados de acordo com os critérios estabelecidos, avaliando-se o nível de formação do aluno e as exigências técnicas e científicas do projeto de pesquisa, assiduidade e desempenho acadêmico do aluno; nível de carência econômica, financeira do aluno, retorno científico, tecnológico, social e cultural da pesquisa para comunidade local e regional.

7.5. Após a seleção interna será estabelecida a ordem dos projetos a serem financiados.

7.6. Após aprovados, cada acadêmico e professor-orientador contemplado firmará termo de compromisso específico com a UNIPLAC.

7.7. Os bolsistas inscritos na modalidade de pesquisa integrada aos Grupos de Pesquisa terão sua pré-seleção sob responsabilidade do Grupo de Pesquisa, na pessoa de seu coordenador, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.4., cabendo a comissão de avaliação a validação da escolha.

VIII - Questões gerais

O aluno que não conseguir concluir seu projeto de Pesquisa restituirá os valores referentes à bolsa recebida, conforme disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 180.

Cada orientador poderá ter no máximo dois bolsistas de iniciação científica financiados por este programa de pesquisa.

Cada Grupo de Pesquisa terá, no máximo dois bolsistas de iniciação científica financiados por este programa.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação poderá cancelar ou suspender a bolsa de pesquisa concedida individualmente a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital ou na Lei Complementar nº 180 de 16/7/99.

IX - Dos prazos

9.1. Para modalidade de pesquisa individual

Inscrição: 26 de maio a 13 de junho de 2003.
Período de seleção: 16 a 23 de junho 2003.
Local de inscrição: Serviço de Protocolo.
Início da execução dos projetos: junho de 2003.

9.2. Para modalidade de pesquisa integrada ao Grupos de Pesquisa

Inscrição: entrega das nominatas até 30/05/2003.
Período de seleção: até 06 de junho 2003.
Local de inscrição: Coordenação de Pesquisa até 30/05/2003
Início da execução dos projetos: junho de 2003.

Lages, 23 de maio de 2003.

Zilma Isabel Peixer
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação